



REQUERIMENTO

“Solicita à empresa concessionária de transporte coletivo (SOU) informações sobre as condições de acessibilidade e a capacidade de atendimento a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em toda a frota do município, conforme específica.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, que seja solicitado à empresa concessionária de transporte coletivo do município (SOU) informações detalhadas acerca das condições de acessibilidade nos ônibus que atendem a população.

A acessibilidade no transporte público constitui direito fundamental, sendo essencial para garantir a mobilidade e a inclusão de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Considerando que, em razão da própria configuração dos veículos e da necessidade de otimização do espaço interno, é prática comum que os ônibus comportem apenas um cadeirante por viagem, torna-se necessário compreender de que forma a empresa concessionária tem atuado para mitigar os impactos dessa limitação.

Nesse sentido, o presente requerimento busca obter informações sobre possíveis medidas, protocolos ou planejamentos voltados ao atendimento adequado da demanda, especialmente em situações em que há mais de um cadeirante aguardando embarque, bem como eventuais soluções que possam aprimorar a acessibilidade no sistema de transporte público municipal.

Diante disso, faço as seguintes perguntas:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém



ESTADO DE SÃO PAULO

1. Como está sendo garantida a acessibilidade em todos os ônibus que operam no sistema de transporte público municipal?
2. Todos os veículos da frota municipal estão devidamente equipados com elevadores ou plataformas de acesso para cadeirantes em pleno funcionamento? Em caso negativo, qual o percentual de adequação da frota?
3. Considerando que há relatos de que os veículos comportam apenas um cadeirante por viagem, existe planejamento por parte da empresa para ampliação desse espaço ou adequação da frota para melhor atendimento da demanda simultânea?
4. Qual é o protocolo de atendimento da empresa quando há mais de um cadeirante no ponto de ônibus aguardando o embarque no mesmo veículo?
5. Há fiscalização periódica quanto ao funcionamento dos equipamentos de acessibilidade (elevadores e travas)? Em caso afirmativo, com qual frequência essas inspeções ocorrem?
6. Existe um canal específico para que usuários possam registrar reclamações sobre falhas na acessibilidade e quais medidas são adotadas pela concessionária após essas notificações?

Sala “D. Idílio José Soares”, em 8 de abril de 2026.

Daniel Machado
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=K88J-7W13-8YEB-99SX>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K88J-7W13-8YEB-99SX

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP